



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º.....

LEI Nº 214

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica transferido para o quadro de inativos - Pessoal Variavel da Municipalidade - o extranumerario sr. Luíz Tassoni, visto contar mais de trinta anos de serviços ininterruptos.

Artº 2º)-Fica-lhe concedida, a partir desta data, uma pensão mensal de Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Abril de 1953

(Diderot Corrêa de Jesús)

Presidente.